

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã", de 10/07/2018, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

Concurso SM-J-29-18- Lista Final

Homologo  
Graça Freitas  
Diretora, Geral da Saúde

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SM-J-29-18	Eutimia - Aliança Europeia Contra a Depressão em Portugal	DGS-J-29-18-6	WhySchool.02	83,03% - 2,49	€ 49.082,55

**Motivo:**

Candidatura sólida e coerente; fundamentação teórica consistente e argumentação baseada na evidência científica e empírica. Projeto bem desenhado do ponto de vista conceptual e bem alinhado com os objetivos do edital a concurso.

A proposta é feita por uma entidade com experiência reconhecida nas áreas (saúde mental e educação), descrita de forma criteriosa, desde os objetivos gerais aos aspetos mais detalhados, à metodologia de intervenção à monitorização e à avaliação, oferecendo boas garantias de poder atingir os objetivos a concurso.

Destacamos como qualidade da candidatura a sensibilidade a esta problemática, através de uma abordagem que vai da proximidade à generalização e que tem em conta tanto a pluralidade como a especificidade.

Dentro das particularidades do seu desenho, destacamos um aspeto que, ainda que possa parecer um detalhe, nesta candidatura assume um valor acrescido, que é a preocupação com a dimensão ética do tema e o seu cuidado metodológico nos diferentes momentos da intervenção, o que se traduz, por exemplo, no pedido de parecer à Comissão de Ética.

Em síntese, a candidatura responde de forma bastante satisfatória aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido, em comparação com as outras candidaturas a concurso, a maior pontuação e sendo por isso a selecionada.

APB  
M.R.  
L.H.

## EXCLUÍDAS

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-29-18	Arisco - Instituição para a Promoção Social e da Saúde	DGS-J-29-18-1	A Doença Mental não é um filme!	72,12% - 2,16
<p><b>Motivo:</b> A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura. É sustentada por uma fundamentação teórico-prática enunciada de forma sólida e alinhada com aqueles que são os objetivos do edital a concurso. A metodologia é criativa e está desenhada de modo a respeitar os diferentes tempos e as diferentes necessidades dos grupos envolvidos. Esta proposta parte de uma equipa com vasta experiência na prevenção em contextos educativos e comunitários. Fundamenta-se num modelo de intervenção contínuo e advoga uma abordagem holística da comunidade escolar, onde há lugar para a particularidade, sendo de realçar o cuidado apresentado em separar o grupo alvo dos alunos em dois subgrupos, bem como a previsão do "caso-a-caso". No entanto, há alguns pontos mais frágeis nesta candidatura. Entre estes, apontamos a omissão quanto aos conteúdos das ações de formação/sensibilização que, sendo um dos aspetos-chave da intervenção, não nos permite avaliar quanto à sua pertinência ou adequação. Da mesma forma, estão omissos os critérios de seleção dos grupos alvo a eleger. Um outro aspeto que penaliza quanto ao seu rigor, é o facto de apresentar um elemento da própria equipa para a execução da investigação/monitorização, ao invés de uma entidade externa, como seria apropriado e conveniente. Relativamente ao plano orçamental, algumas rubricas/sub-rubricas foram apresentadas sem detalhe quanto à descrição do cálculo das despesas, não permitindo uma avaliação da adequação do pedido. Em síntese, a candidatura, não obstante responder de forma bastante satisfatória aos requisitos do concurso, não alcançou uma pontuação suficiente para ser selecionada. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.</p>				

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-29-18	Associação Honorífica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	DGS-J-29-18-2	+ CONTIGO CONTRA O ESTIGMA	58,69% - 1,76
<p><b>Motivo:</b> O destaque positivo desta candidatura é o facto de se basear num projeto que apresenta uma vasta, rica e comprovada experiência de intervenção na área dentro da qual se</p>				

inscrevem os objetivos gerais a concurso neste edital, ou seja, a intervenção em meio escolar no âmbito da promoção da literacia em saúde mental, prevenção de riscos e luta contra o estigma. Neste âmbito, a proposta apresenta uma boa fundamentação teórica e empírica, de acordo com a qual a definição de objetivos e de metodologias estão bem alinhados, salientando-se como pontos fortes a orientação não só para a aquisição de conhecimentos, como a expansão de literacia e a mudança de atitudes.

No entanto, aquele que é o ponto forte desta candidatura revela-se também na sua maior fragilidade. A forma como o projeto está desenhado acaba por limitar a sua adaptação às particularidades da população alvo nos seus contextos específicos, com tradução na atenção dada aos seguintes aspetos: adequação ao nível dos conteúdos e dos instrumentos; avaliação e apresentação dos resultados.

O plano de monitorização e avaliação do projeto evidencia uma difícil mensurabilidade do proposto dado que os indicadores de processo e de resultado não estão quantificados.

Relativamente ao plano orçamental, a maioria das rubricas/sub-rubricas foram apresentadas sem detalhe quanto à descrição do cálculo das despesas, não permitindo uma avaliação da adequação do pedido

No que diz respeito às parcerias, não estão devidamente documentadas, a fim de firmar a imprescindível articulação institucional e permitir a avaliação da adequação das mesmas. Além disso, são insuficientes dado que não são referidas parcerias com todas as escolas alvo de intervenção e com os parceiros da área da saúde e da educação da Região do Algarve, uma condição *sine qua non* para a intervenção, para incutir consistência ao projeto e evitar constrangimentos no seu desenvolvimento.

Em síntese, a candidatura, não obstante responder de forma satisfatória aos requisitos do concurso, não alcançou uma pontuação suficiente para ser selecionada. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-29-18	OLHAR COM SABER - Associação para Promoção e Desenvolvimento Socio Familiar	DGS-J-29-18-3	AGARRA O LOL!!!	Excluída por Inconformidade concursal

**Motivo:**

O âmbito de aplicação territorial do Concurso SM-J-29-18 é a de "pelo menos três das cinco regiões de saúde".

Da análise da candidatura DGS-J-29-18-3 - AGARRA O LOL!!! verifica-se que este requisito não está preenchido dado que a sua abrangência de intervenção é limitada à Região do Algarve - Distrito Faro - Concelho Portimão - Freguesia Alvor, evidenciando uma inconformidade concursal, o que se traduz numa insuficiência de potencial para dar resposta às necessidades identificadas.

Assim, é excluída.

Havendo concordância unânime dos membros da Comissão de Seleção sobre a inadequação do preenchimento das questões/aspetos integrantes da grelha de análise da candidatura, procedeu-se, assim, apenas à elaboração destes comentários de análise

APB  
na  
da JX

técnica.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-29-18	Instituto São João de Deus	DGS-J-29-18-4	PositivaMente 3.0	68,48% - 2,05

**Motivo:**

A candidatura apresenta coerência na sua fundamentação e argumentação e pertinência na abordagem proposta. Refere fontes teóricas consistentes bem como evidência empírica sustentada. Denota-se sensibilidade técnica e ética ao nível dos procedimentos e potencial para responder de modo adequado e eficaz aos problemas identificados.

Esta candidatura revela, porém, fragilidades na descrição - que se esperava mais rigorosa - de critérios formais, bem como de indicadores metodológicos.

A equipa é multidisciplinar, mas não nos são fornecidos os curricula vitae da maioria dos elementos da equipa, assim, não nos sendo fornecidas informações suficientes para que se torne explícito quais as competências da equipa técnica. não nos podemos pronunciar acerca da sua adequação à tipologia de intervenção.

Os objetivos não são descritos de forma mensurável, comprometendo a avaliação da medida da sua eficácia. Assim como, apresentam um plano de monitorização e avaliação do projeto que evidencia uma difícil mensurabilidade do proposto, dado que os indicadores de processo e de resultado não estão quantificados.

No que diz respeito às parcerias, não estão devidamente documentadas, a fim de firmar a imprescindível articulação institucional e avaliar da adequação das mesmas.

Em síntese, a candidatura, não obstante responder de forma bastante satisfatória aos requisitos do concurso, não alcançou uma pontuação suficiente para ser selecionada. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-29-18	Conselho Nacional de Juventude	DGS-J-29-18-5	+Capaz em Saúde Mental	33,13% - 0,99

**Motivo:**

A candidatura apresentada a concurso, embora coerente na sua ambição conceptual, está sustentada de forma frágil, tanto do ponto de vista formal como instrumental, comprometendo a potencial adequação aos objetivos da intervenção proposta no Aviso de Abertura.

O objetivo geral desta proposta é demasiado vago, os objetivos específicos são escassos e não apresentam uma formulação robusta, também a definição de conteúdos se revela inconsistente e inadequada para a prossecução dos resultados pretendidos.

Em matéria dos recursos humanos envolvidos nesta proposta, sobre o perfil da equipa técnica não são fornecidos dados que demonstrem experiência ou conhecimentos específicos na área de intervenção, e no que diz respeito à bolsa de formadores e de facilitadores, as suas competências não são descritas.

No plano de monitorização e avaliação, os indicadores, os métodos e instrumentos a aplicar, são insuficientes e carecem de melhor formulação.

Apresentam parcerias, mas não estão devidamente documentadas, o que não permite a avaliação da adequação das mesmas. Além disso, são insuficientes dado que não são referidas parcerias com todas as escolas alvo de intervenção, uma condição sine qua non para incutir consistência ao projeto e evitar constrangimentos no seu desenvolvimento. No orçamento, a maioria das verbas solicitadas carecem de detalhe que permita avaliar da adequação do pedido.

Assim, considera-se que esta proposta não reúne as condições mínimas que possam garantir a sua eficácia e adequação.

Em síntese, esta candidatura não responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso e não alcançou uma pontuação favorável, sendo por isso excluída, de acordo com os critérios de seleção mencionados no Aviso de Abertura.

Lisboa, 19 de novembro de 2018

#### **A Comissão de Seleção**

**Presidente**

  
Ana Cristina Bastos

**Membro Efetivo**

  
Miguel Xavier

**Membro Efetivo**

  
Conceição Almeida